

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proj. N° 203 - PE 057/2018
Em 14 de 06 de 2018

PROJETO DE LEI N.º 57, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por mais 10 (dez) anos a concessão de direito real de uso à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda. e acrescentar inciso XI ao artigo 4º da Lei n.º 4.970/2008.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar por mais 10 (dez) anos a concessão de direito real de uso à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda., conforme previsto no artigo 3º da Lei n.º 4.970/2008, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda..

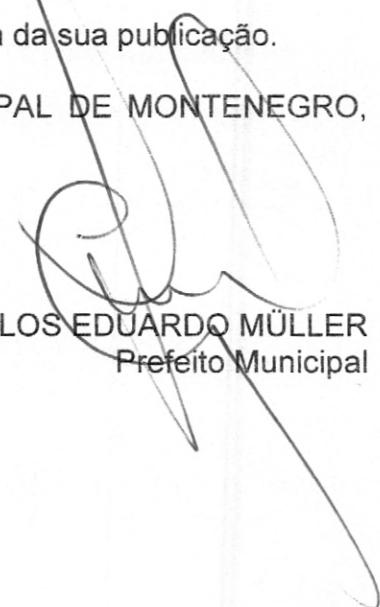
Art. 2º Acrescenta o inciso XI ao artigo 4º da Lei n.º 4.970/2008, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda., o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 4º...

...
XI - doar 10 (dez) roçadeiras da marca Stihl, modelo FS220, equipadas com motor 2 tempos, com potência de 1,7KW, 2,3DIN PS, 35,2 cilindradas, com peso de 7,7kg, com lâmina três pontas, acompanhadas de jogo de ferramentas, óculos de proteção, cinto duplo para ombros e garantia de 1 ano, sendo a primeira entregue na assinatura do contrato e as demais, uma por ano, no mês de janeiro. "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 14 de junho de 2018.


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor _____
Abstências _____
Votos contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 61/2018-GP-AAL

Montenegro, 14 de junho de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 57/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 203 - P/EST/2018
14 de 06 de 2018

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de prorrogar por 10 (dez) anos a concessão de direito real de uso à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda, conforme previsto na Lei n.º 4.970/2008.

A presente prorrogação da concessão de direito real de uso é necessária de acordo com o artigo 3º da lei n.º 4.970/2008, que concedeu o incentivo à empresa A.D. Brenner & Cia. Ltda:

Art. 3.º A presente concessão de uso será de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante autorização legislativa e prévia manifestação há 180 (cento e oitenta) dias do término do prazo.

Estando tempestiva a manifestação pela prorrogação da concessão e a empresa se comprometendo como forma de contrapartida adicional em doar 10 (dez) roçadeiras da marca Stihl, modelo FS220, equipadas com motor 2 tempos, com potência de 1,7KW, 2,3DIN PS, 35,2 cilindradas, com peso de 7,7kg, com lâmina três pontas, acompanhadas de jogo de ferramentas, óculos de proteção, cinto duplo para ombros e garantia de 1 ano, sendo a primeira entregue na assinatura do contrato e as demais, uma por ano, no mês de janeiro.

O imóvel concedido fica situado à estrada Maurício Cardoso, RS 240, com matrícula no Registro de Imóveis sob o n.º 8.005, fls 01 do livro n.º 2 – RG.

Cabe salientar que durante o período de concessão, a concessionária atendeu todos os requisitos previstos na lei.

Assim, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2668/2018.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Tiago Goulart
Em: 14/06/18, às 11:40

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br